



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1335/12

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Vicente José de Queiroz**, o logradouro que limita-se ao Sul com a Rua Capitão Pedro Vicente e ao Norte com os Terrenos do Sr. Nodje Francisco Diógenes, localizada no Loteamento Boa Vista, no Bairro São Geraldo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de dezembro de 2012, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional